

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0003/2023

CONTRATANTE (UASG)

154839 – Campus Canguaretama - IFRN.

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo - mesas plásticas, capas para cadeiras, toldos, bandeiras, mastros, cordas, mosquetões e lonas - para o Campus Canguaretama para o espaço de convivência dos servidores. Assim como, bandeiras, mastros, cordas e mosquetões para representação visual adequada e oficial do Campus Canguaretama. E lona para garantir a proteção adequada de equipamentos e maquinários.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.300,10

DATA DA SESSÃO

De 03/07/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	6
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	7
4. FASE DE LANCES.....	9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	9
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023

(Processo Administrativo n.º 23517.000784.2023-56)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Canguaretama, por meio da Diretoria de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/07/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de consumo - mesas plásticas, capas para cadeiras, toldos, bandeiras, mastros, cordas, mosquetões e lonas - para o Campus Canguaretama para o espaço de convivência dos servidores. Assim como, bandeiras, mastros, cordas e mosquetões para representação visual adequada e oficial do Campus Canguaretama. E lona para garantir a proteção adequada de equipamentos e maquinários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUA NTID ADE	VALOR DE REFERÊNC IA (Unitário)	VALOR DE REFERÊNCIA (Total)
1	Mesa plástica - Mesa Plástica Material: Plástico , Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado.	354608	Unidade	12	R\$ 89,30	R\$ 1.071,60
2	Capa - Capa Para Encosto De Cadeira de plástico Em Tecido Oxford, Medindo 86 Cm (Altura) X 45 Cm (Largura), Costuras Nas Bordas De 1 Cm, Cor Branca (foto anexa)	150452	Unidade	350	R\$ 20,14	R\$ 7.049,00
3	Tenda 4x4 chapéu de bruxa ou piramidal com calhas: blackout com estrutura metálica galvanizada - tenda 4x4 chapéu de bruxa ou piramidal com calhas: blackout com estrutura metálica galvanizada, pés em metalon 60x60 = 18 calhas em perfil 100x50 =14 aranha de sustentação em metalon 30x40 = 18 solda mig, encaixe por pinos e parafusos. Treliças em metalon 20x30 ch 18, com 35 cm de largura. Tenda modulável lona pvc td	601578	Unidade	4	R\$ 719,66	R\$ 2.878,64

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0003/2023

	100, calandrado com tratamento antichama, antifungo.					
4	Bandeira Oficial do Brasil, bordada, medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos: confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade e alta resistência, dupla face, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces e costuras reforçadas em toda a volta, devendo possuir tralha lateral esquerda com três ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV.	362948	Unidade	4	R\$ 268,94	R\$ 1.075,76
5	Bandeira Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, estampada, medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos: confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade e alta resistência, dupla face, estampada em processo de estampa 100% digital de Alta Resolução, devendo possuir tralha lateral esquerda com três ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV.	440607	Unidade	4	R\$ 120,02	R\$ 480,08
6	Bandeira do município de Canguaretama/Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos, fabricada em tecido 100% Poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, devendo possuir tralha lateral esquerda com dois ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV. Obs. Logomarca no link: https://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/simbolopedia/municipio-canguaretama-rn-br/	362949	Unidade	4	R\$ 112,77	R\$ 451,08
7	Bandeira do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos. Fabricada em tecido 100% Poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, devendo possuir tralha lateral esquerda com dois ilhós em metal para fixação do mastro. Obs. Logomarca do Instituto anexa a este processo.	400290	Unidade	4	R\$ 111,77	R\$ 447,08
8	Mosquetão para hasteamento de bandeira: Material em Aço, Formato Oval, Travamento de segurança tipo Rosca, Carga de Ruptura mín. 25kN, Cor Prata.	346068	Unidade	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
9	Mastros e pedestal em madeira para 4 (quatro) bandeiras de uso interno, confeccionados em madeira de reflorestamento ou mdf, não podendo ser oco, com acabamento envernizado, medindo 3,3m de comprimento, com ponteira em forma de lança cromada, para composição com os mastros já existentes, na cor mogno ou imbuia, contendo presilha para fixação da bandeira.	606880	Unidade	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
10	Corda em polipropileno trançada, cor branca, com 4mm de diâmetro, para mastro de bandeira. Rolo medindo aproximadamente 240 metros.	349730	Unidade	1	R\$ 295,24	R\$ 295,24

11	Lona Vinílica - 14m2 - Características da Lona: Laminado semi opaco, constituído por um tecido 100% poliéster, fios de alta tenacidade 1100dtex estrutura (TxU) 4x3 fios/cm, recoberto com duas camadas de PVC aditivadas e auto extingüíveis. Espessura: 610 (0,61mm), Gramatura: 725g/m, Largura: 140cm. O Tecido Vinílico Vinilon tem em sua formulação o Anti UV, Antioxidante e Antifungo, que aumentam a resistência do produto, mesmo sob variações de temperatura e ação de intempéries.	607589	Unidade	3	R\$ 179,44	R\$ 538,32
VALOR TOTAL						R\$ 16.300,10

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)

[2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo de reais*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

- exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,

nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Canguaretama, 27 de junho de 2023;

Assinatura da autoridade competente

(Assinado eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA
Diretor Geral do Campus Canguaretama

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
 - 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Documento Digitalizado Público

Aviso de contratação direta 03/2023

Assunto: Aviso de contratação direta 03/2023
Assinado por: Salmon Vitorino
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Salmon Carlos Vitorino, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 28/06/2023 10:21:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1461603

Código de Autenticação: 6ab45b62ad



IMAGENS DE REFERÊNCIA – Aviso de Contratação Direta 03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	Mesa plástica - Mesa Plástica Material: Plástico , Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado.	
2	Capa - Capa Para Encosto De Cadeira de plástico Em Tecido Oxford, Medindo 86 Cm (Altura) X 45 Cm (Largura), Costuras Nas Bordas De 1 Cm, Cor Branca (foto anexa)	
3	Tenda 4x4 chapéu de bruxa ou piramidal com calhas: blackout com estrutura metálica galvanizada - tenda 4x4 chapéu de bruxa ou piramidal com calhas: blackout com estrutura metálica galvanizada, pés em metalon 60x60 = 18 calhas em perfil 100x50 =14 aranha de sustentação em metalon 30x40 = 18 solda mig, encaixe por pinos e parafusos. Trelças em metalon 20x30 ch 18, com 35 cm de largura. Tenda modulável lona pvc td 100, calandrado com tratamento antichama, antifungo.	
4	Bandeira Oficial do Brasil, bordada, medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos: confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade e alta resistência, dupla face, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces e costuras reforçadas em toda a volta, devendo possuir tralha lateral esquerda com três ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV.	
5	Bandeira Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, estampada, medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos: confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade e alta resistência, dupla face, estampada em processo de estampa 100% digital de Alta Resolução, devendo possuir tralha lateral esquerda com três ilhós em metal para fixação do mastro. A borda	

	deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV.	
6	Bandeira do município de Canguaretama/Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos, fabricada em tecido 100% Poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, devendo possuir tralha lateral esquerda com dois ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV. Obs. Logomarca no link: https://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/simbolopedia/municipio-canguaretama-rn-br/	
7	Bandeira do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos. Fabricada em tecido 100% Poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, devendo possuir tralha lateral esquerda com dois ilhós em metal para fixação do mastro. Obs. Logomarca do Instituto anexa a este processo.	
8	Mosquetão para hasteamento de bandeira: Material em Aço, Formato Oval, Travamento de segurança tipo Rosca, Carga de Ruptura mín. 25kN, Cor Prata.	
9	Mastros e pedestal em madeira para 4 (quatro) bandeiras de uso interno, confeccionados em madeira de reflorestamento ou mdf, não podendo ser oco, com acabamento envernizado, medindo 3,3m de comprimento, com ponteira em forma de lança cromada, para composição com os mastros já existentes, na cor mogno ou imbuia, contendo presilha para fixação da bandeira.	

10	Corda em polipropileno trançada, cor branca, com 4mm de diâmetro, para mastro de bandeira. Rolo medindo aproximadamente 240 metros.	
11	Lona Vinilica - 14m2 - Características da Lona: Laminado semi opaco, constituído por um tecido 100% poliéster, fios de alta tenacidade 1100dtex estrutura (TxU) 4x3 fios/cm, recoberto com duas camadas de PVC aditivadas e auto extingüíveis. Espessura: 610 (0,61mm), Gramatura: 725g/m, Largura: 140cm. O Tecido Vinílico Vinilon tem em sua formulação o Anti UV, Antioxidante e Antifungo, que aumentam a resistência do produto, mesmo sob variações de temperatura e ação de intempéries.	

Documento Digitalizado Público

Anexo - Imagens de referência

Assunto: Anexo - Imagens de referência
Assinado por: Salmon Vitorino
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Salmon Carlos Vitorino, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 28/06/2023 10:45:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1461660

Código de Autenticação: 8950c67255



Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23517.000784.2023-56

2. Descrição da necessidade

O Campus Canguaretama do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) identifica a necessidade de adquirir uma variedade de materiais de consumo para viabilizar a estruturação adequada do novo espaço de convivência destinado aos servidores. Em vista disso, a aquisição de mesas plásticas torna-se imprescindível para estabelecer uma disposição organizada e propícia ao uso eficiente do espaço em questão.

Ademais, é fundamental a obtenção de capas para cadeiras, lonas e tendas. Estes itens visam não só promover a estética aprimorada das cadeiras plásticas durante os eventos institucionais, como também proporcionar a salvaguarda eficiente de equipamentos e maquinários. Outrossim, esses recursos facilitam a condução de atividades ao ar livre, garantindo que o espaço de convivência dos servidores possa ser utilizado em plenitude, independentemente das condições climáticas.

Por fim, a necessidade de aquisição de bandeiras, bem como de seus respectivos acessórios - mastros, cordas e mosquetões - é evidenciada pela sua importância na representação visual adequada e oficial do Instituto. Esses elementos são cruciais para a constituição da identidade institucional do IFRN - Campus Canguaretama, atuando de forma determinante na promoção da visibilidade e no reconhecimento institucional. A presença de bandeiras e seus acessórios amplia a expressão da dignidade e do compromisso do Instituto, fortalecendo sua imagem perante a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração - DIAD	Fabiana Melo de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender as necessidades identificadas, a contratação deverá seguir a uma série de requisitos específicos relacionados aos produtos a serem adquiridos.

Mesas Plásticas: Devem ser duráveis, estáveis e robustas para suportar uso constante em ambientes de alto tráfego, como é o caso do espaço de convivência dos servidores. Além disso, é importante que sejam de fácil limpeza e manutenção.

Capas para Cadeiras: Precisam ser feitas de material resistente, capaz de proteger as cadeiras contra desgaste diário. Além disso, devem apresentar um design esteticamente agradável, condizente com a imagem profissional do Instituto.

Lonas e Tendas: Deverão ser de material de alta resistência e impermeável para garantir a proteção eficaz de equipamentos e maquinários contra as variações climáticas. Além disso, devem ser de fácil montagem e desmontagem, permitindo uso flexível conforme as necessidades.

Bandeiras, Mastros, Cordas e Mosquetões: A bandeira deve seguir o design oficial do Instituto, utilizando cores vibrantes e resistentes ao desbotamento. Os mastros devem ser robustos e firmes, capazes de suportar as bandeiras. As cordas e mosquetões devem ser de alta resistência, garantindo a segurança e a estabilidade da bandeira.

Adicionalmente, é crucial que os produtos adquiridos atendam a um alto padrão de qualidade e durabilidade, minimizando a necessidade de substituições frequentes e garantindo uma ótima relação custo-benefício para o Instituto. A conformidade com os padrões e normas relevantes do setor também é um requisito imprescindível.

5. Levantamento de Mercado

Para esta contratação específica, considerando que são bens comuns, espera-se um mercado abrangente com múltiplos fornecedores potenciais. Isso deve promover uma competição saudável durante o processo licitatório, garantindo que obtenhamos o melhor custo-benefício para o Campus Canguaretama IFRN.

6. Descrição da solução como um todo

A solução completa envolve a aquisição e implantação de uma série de materiais que irão cumprir funções distintas, porém complementares, no Campus Canguaretama do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). Esses materiais incluem mesas plásticas, capas para cadeiras, lonas, tendas, bandeiras, mastros, cordas e mosquetões.

As mesas plásticas e as capas para cadeiras serão utilizadas para proporcionar um ambiente adequado e confortável no novo espaço de convivência dos servidores. Com uma estrutura organizada e propícia, o espaço poderá ser utilizado de maneira eficiente, promovendo o bem-estar dos servidores durante suas atividades cotidianas e eventos institucionais.

As lonas e tendas terão uma função dupla. Primeiro, irão proteger equipamentos e maquinários, contribuindo para a durabilidade e o bom funcionamento desses bens. Segundo, irão possibilitar a realização de atividades ao ar livre, independentemente das condições climáticas, ampliando as possibilidades de uso do espaço de convivência.

Por fim, as bandeiras, mastros, cordas e mosquetões serão utilizados para garantir uma representação visual adequada e oficial do Campus Canguaretama do IFRN. Esses itens são cruciais para a expressão da identidade institucional, promovendo a visibilidade e o reconhecimento do Instituto.

Essa combinação de materiais permitirá ao Instituto aprimorar a funcionalidade e a estética do novo espaço de convivência dos servidores, alinhado à sua missão de promover um ambiente educacional de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUA
1	Mesa plástica - Mesa Plástica Material: Plástico , Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado.	Unid.	1
2	Capa - Capa Para Encosto De Cadeira de plástico Em Tecido Oxford, Medindo 86 Cm (Altura) X 45 Cm (Largura), Costuras Nas Bordas De 1 Cm, Cor Branca (foto anexa)	Unid.	35
3	Tenda 4x4 chapéu de bruxa ou piramidal com calhas: blackout com estrutura metálica galvanizada - tenda 4x4 chapéu de bruxa ou piramidal com calhas: blackout com estrutura metálica galvanizada, pés em metalon 60x60 = 18 calhas em perfil 100x50 =14 aranha de sustentação em metalon 30x40 = 18 solda mig, encaixe por pinos e parafusos. Treliças em metalon 20x30 ch 18, com 35 cm de largura. Tenda modulável lona pvc td 100, calandrado com tratamento antichama, antifungo.	Unid.	4
4	Bandeira Oficial do Brasil, bordada, medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos: confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade e alta resistência, dupla face, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces e costuras reforçadas em toda a volta, devendo possuir tralha lateral esquerda com três ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV.	Unid.	4
5	Bandeira Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, estampada, medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos: confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade e alta resistência, dupla face, estampada em processo de estampa 100% digital de Alta Resolução, devendo possuir tralha lateral esquerda com três ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV.	Unid.	4
6	Bandeira do município de Canguaretama /Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos, fabricada em tecido 100% Poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, devendo possuir tralha lateral esquerda com dois ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV. Obs. Logomarca no link: https://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/simbolopedia/municipio-canguaretama-rn-br/	Unid.	4
7	Bandeira do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos. Fabricada em tecido 100% Poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, devendo possuir tralha lateral esquerda com dois ilhós em metal para fixação do mastro. Obs. Logomarca do Instituto anexa a este processo.	Unid.	4
8	Mosquetão para hasteamento de bandeira: Material em Aço, Formato Oval, Travamento de segurança tipo Rosca, Carga de Ruptura mín.	Unid.	1

	25kN, Cor Prata.		
9	Mastros e pedestal em madeira para 4 (quatro) bandeiras de uso interno, confeccionados em madeira de reflorestamento ou mdf, não podendo ser oco, com acabamento envernizado, medindo 3,3m de comprimento, com ponteira em forma de lança cromada, para composição com os mastros já existentes, na cor mogno ou imbuia, contendo presilha para fixação da bandeira.	Unid	2
10	Corda em polipropileno trançada, cor branca, com 4mm de diâmetro, para mastro de bandeira. Rolo medindo aproximadamente 240 metros.	Unid.	1
11	Lona Vinílica - 14m2 - Características da Lona: Laminado semi opaco, constituído por um tecido 100% poliéster, fios de alta tenacidade 1100dtex estrutura (TxU) 4x3 fios/cm, recoberto com duas camadas de PVC aditivadas e auto extingüíveis. Espessura: 610 (0,61mm), Gramatura: 725g/m, Largura: 140cm. O Tecido Vinílico Vinilon tem em sua formulação o Anti UV, Antioxidante e Antifungo, que aumentam a resistência do produto, mesmo sob variações de temperatura e ação de intempéries.	Unid	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.300,10

Materiais para Novo Espaço de Convivência dos Servidores e Bandeiras Institucionais					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DO PREÇO	VALOR
1	Mesa plástica - Mesa Plástica Material: Plástico , Altura: 72 CM, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 70 CM, Formato: Quadrado.	Unid.	12	R\$ 89,30	R\$
2	Capa - Capa Para Encosto De Cadeira de plástico Em Tecido Oxford, Medindo 86 Cm (Altura) X 45 Cm (Largura), Costuras Nas Bordas De 1 Cm, Cor Branca (foto anexa)	Unid.	350	R\$ 20,14	R\$
3	Tenda 4x4 chapéu de bruxa ou piramidal com calhas: blackout com estrutura metálica galvanizada - tenda 4x4 chapéu de bruxa ou piramidal com calhas: blackout com estrutura metálica galvanizada, pés em metalon 60x60 = 18 calhas em perfil 100x50 =14 aranha de sustentação em metalon 30x40 = 18 solda mig, encaixe por pinos e parafusos. Treliças em metalon 20x30 ch 18, com 35 cm de largura. Tenda modulável lona pvc td 100, calandrado com tratamento antichama, antifungo.	Unid.	4	R\$ 719,66	R\$
4	Bandeira Oficial do Brasil, bordada, medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos: confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade e alta resistência, dupla face, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces e costuras reforçadas em toda a volta, devendo possuir tralha lateral esquerda com três ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV.	Unid.	4	R\$ 268,94	R\$
5	Bandeira Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, estampada, medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos: confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade e alta resistência, dupla face, estampada em processo de estampa 100% digital de Alta Resolução, devendo possuir tralha lateral esquerda com três	Unid.	4	R\$ 120,02	R\$

	ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV.				
6	Bandeira do município de Canguaretama /Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos, fabricada em tecido 100% Poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, devendo possuir tralha lateral esquerda com dois ilhós em metal para fixação do mastro. A borda deve ser costurada em barra dupla, linha com proteção UV. Obs. Logomarca no link: https://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/simbolopedia/municipio-canguaretama-rn-br/	Unid.	4	R\$ 112,77	R\$
7	Bandeira do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Campus Canguaretama, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. medindo 1,12m x 1,60m, em 2,5 panos. Fabricada em tecido 100% Poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência, devendo possuir tralha lateral esquerda com dois ilhós em metal para fixação do mastro. Obs. Logomarca do Instituto anexa a este processo.	Unid.	4	R\$ 111,77	R\$
8	Mosquetão para hasteamento de bandeira: Material em Aço, Formato Oval, Travamento de segurança tipo Rosca, Carga de Ruptura mín. 25kN, Cor Prata.	Unid.	10	R\$ 33,33	R\$
9	Mastros e pedestal em madeira para 4 (quatro) bandeiras de uso interno, confeccionados em madeira de reflorestamento ou mdf, não podendo ser oco, com acabamento envernizado, medindo 3,3m de comprimento, com ponteira em forma de lança cromada, para composição com os mastros já existentes, na cor mogno ou imbuia, contendo presilha para fixação da bandeira.	Unid	2	R\$ 840,00	R\$
10	Corda em polipropileno trançada, cor branca, com 4mm de diâmetro, para mastro de bandeira. Rolo medindo aproximadamente 240 metros.	Unid.	1	R\$ 295,24	R\$
11	Lona Vinílica - 14m2 - Características da Lona: Laminado semi opaco, constituído por um tecido 100% poliéster, fios de alta tenacidade 1100dtex estrutura (TxU) 4x3 fios/cm, recoberto com duas camadas de PVC aditivadas e auto extingüíveis. Espessura: 610 (0,61mm), Gramatura: 725g/m, Largura: 140cm. O Tecido Vinílico Vinilon tem em sua formulação o Anti UV, Antioxidante e Antifungo, que aumentam a resistência do produto, mesmo sob variações de temperatura e ação de intempéries.	Unid	3	R\$ 179,44	R\$
				TOTAL	R\$

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando em conta a natureza da demanda, é essencial que todos os itens - mesas plásticas, capas para cadeiras, lonas, tendas, bandeiras, mastros, cordas e mosquetões - sejam utilizados em conjunto para atender às necessidades do Campus Canguaretama do IFRN.

Dado este cenário, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a entrega parcelada dos itens não é viável. Optou-se, portanto, por uma aquisição e entrega única, permitindo maior eficiência na logística e coordenação do uso dos itens, garantindo a máxima eficácia no atendimento das necessidades institucionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso da contratação de mesas plásticas, capas para cadeiras, lonas, tendas, bandeiras, mastros, cordas e mosquetões para o Campus Canguaretama do IFRN, avaliamos cuidadosamente a possibilidade de haver contratações correlatas e/ou interdependentes.

Contudo, após análise detalhada das necessidades e do escopo da contratação, constatamos que não há necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes. Os itens a serem adquiridos são auto-suficientes para atender às demandas do novo espaço de convivência dos servidores. Além disso, não identificamos nenhum outro item ou serviço que seria necessário para a utilização ou funcionamento adequado dos bens a serem adquiridos.

Portanto, confirma-se que a contratação atual é autônoma e não requer nenhuma aquisição adicional correlata ou interdependente. Isso nos permite focar nos itens necessários e garantir que a contratação seja eficiente e eficaz, sem sobrecarga de aquisições desnecessárias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está devidamente prevista no PAC 2023, estando alinhada com o Plano de Gestão de Contratações (PGC) da instituição. Anexo aos autos do processo 23517.000784.2023-56.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação planejada de mesas plásticas, capas para cadeiras, lonas, tendas, bandeiras, mastros, cordas e mosquetões apresenta múltiplos benefícios que contribuirão para a melhoria do espaço de convivência dos servidores do Campus Canguaretama do IFRN. Os principais benefícios esperados incluem:

Melhoria das Condições de Trabalho: A aquisição desses materiais irá proporcionar um ambiente mais confortável e adequado para os servidores. Mesas e cadeiras confortáveis podem melhorar a produtividade e o bem-estar dos servidores.

Aprimoramento da Representação Visual: Bandeiras, mastros, cordas e mosquetões permitirão uma representação visual adequada e oficial do Campus Canguaretama, contribuindo para a identidade institucional e o reconhecimento do Instituto no âmbito educacional e comunitário.

Adaptação às Condições Climáticas: A disponibilidade de tendas e lonas permitirá a realização de atividades ao ar livre, independentemente das condições climáticas, proporcionando maior flexibilidade no uso do espaço de convivência.

Proteção de Equipamentos e Maquinário: As lonas, especialmente, ajudarão a proteger equipamentos e maquinário, prolongando sua vida útil e preservando o investimento do Instituto nesses ativos.

13. Providências a serem Adotadas

Atualmente, o Campus Canguaretama do IFRN está passando por um processo de reforma do espaço destinado aos servidores. Este trabalho de reestruturação é crucial para o adequado uso dos itens a serem adquiridos por meio desta contratação.

Para assegurar a eficiência na implementação dos recursos adquiridos, uma coordenação cuidadosa entre as equipes de reforma e de aquisição foi estabelecida. A previsão é de que, no término da reforma, os itens adquiridos – mesas plásticas, capas para cadeiras, lonas, tendas, bandeiras, mastros, cordas e mosquetões – estejam próximos da entrega. Assim, a instalação e a utilização dos itens ocorrerão de maneira oportuna, evitando possíveis atrasos ou inconveniências operacionais.

Portanto, a administração continuará a monitorar de perto tanto o progresso da reforma quanto a aquisição, para assegurar que as melhorias no espaço dos servidores e a disponibilização dos itens ocorram de forma coordenada e eficiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e a utilização de bens materiais, tais como mesas plásticas, capas para cadeiras, lonas, tendas, bandeiras, mastros, cordas e mosquetões, no contexto desta contratação, podem acarretar futuros impactos ambientais que a administração está comprometida em mitigar.

Os bens que serão adquiridos possuem em sua composição materiais que, se descartados inadequadamente no fim de sua vida útil, podem gerar danos ambientais. Portanto, será importante promover o uso consciente e a manutenção adequada desses itens, prolongando sua vida útil e diminuindo a geração de resíduos.

No momento do descarte dos itens, a administração promoverá as melhores práticas para reciclagem ou a reutilização, quando possível, ou buscará parcerias com empresas de gestão de resíduos para garantir a destinação correta desses materiais.

Desta forma, a contratação visa cumprir seu propósito atendendo à demanda do Campus Canguaretama do IFRN, sem negligenciar sua responsabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos itens necessários é viável e essencial para garantir o funcionamento adequado do Campus Canguaretama do IFRN, proporcionando um ambiente de convivência confortável e agradável para os servidores.

O mercado disponível para aquisição desses itens é amplo e competitivo, o que permite uma escolha eficiente e econômica do fornecedor, proporcionando uma excelente relação custo-benefício para a instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SALMON CARLOS VITORINO

Tecnólogo em Gestão Pública



Assinou eletronicamente em 23/06/2023 às 11:05:26.

FABIANA MELO DE ARAUJO

Diretora de Administração

JACIONE BORGES DE SOUZA

Técnico em Secretariado



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP DIGITAL Nº 07/2023

Processo 23517.000784.2023-56

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo - mesas plásticas, capas para cadeiras, toldos, bandeiras, mastros, cordas, mosquetões e lonas - para o Campus Canguaretama para o espaço de convivência dos servidores. As bandeiras, mastros, cordas e mosquetões para representação visual adequada e oficial do Campus Canguaretama. E lona para garantir a proteção adequada de equipamentos e maquinários.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar Digital nº 07/2023, considerando que o objeto da contratação está claro e justificado; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente relacionados e analisados.

FABIANA MELO DE ARAUJO

Diretora de Administração

JACIONE BORGES DE SOUZA

Membro da Comissão

SALMON CARLOS VITORINO

Membro da Comissão

(assinado eletronicamente)
Flávio Rodrigo Freire Ferreira
Diretor-Geral do Campus Canguaretama

Documento assinado eletronicamente por:

- **Salmon Carlos Vitorino**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 23/06/2023 11:20:59.
- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira**, **Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 23/06/2023 11:22:12.
- **Jacione Borges de Souza**, **TECNICO EM SECRETARIADO**, em 23/06/2023 16:24:03.
- **Fabiana Melo de Araujo**, **DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CANG**, em 26/06/2023 16:50:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570478

Código de Autenticação: a56dd62b3b



Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar ETP 07/2023 e Folha de Aprovação

Assunto: Estudo Técnico Preliminar ETP 07/2023 e Folha de Aprovação
Assinado por: Salmon Vitorino
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Salmon Carlos Vitorino, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 26/06/2023 19:37:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1459996
Código de Autenticação: 7277233564

